



XCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, "e" e "j" da Lei Orgânica, a **ROÇADA E CAPINA DE TODA VEGETAÇÃO RASTEIRA TODA EXTENSÃO AO REDOR DA IGREJA CATÓLICA SÃO DIOGO, DO CMEI PROFESSORA ÂNGELA VASCONCELLOS MACHADO E DA EMEF SÃO DIOGO** estabelecidos às ruas Casemiro de Abreu e Olávo Bilac, São Diogo, neste Município, Ceps.: 29.163-288 e 29.163-275¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÕES:** <https://maps.app.goo.gl/t6BRRxRdSnk4L4U16>
<https://maps.app.goo.gl/QWCdc3hAnDVXfYmr6>
<https://maps.app.goo.gl/JabXUFqtMGPMPSHx6>

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, sempre atuante por toda Cidade de Serra, inclusive na Comunidade de São Diogo, constatou, *in locu*, a necessidade da realização de roçada e capina em todo da Igreja Católica São Diogo, do Cmei Professora Ângela Vasconcellos Machado e da Emef São Diogo, conforme as imagens, a título exemplificativo, abaixo:



Deve ser reforçado que a roçada e a capina é um importante serviço de manutenção urbana por vários motivos, dentre eles a segurança pública, pois estão atrapalhando a visibilidade dos cidadãos, servindo, *v.g.*, como esconderijo para meliantes.

Não afeta apenas a segurança pública, também traz malefícios para a saúde pública

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





porque mato favorece a proliferação de insetos, roedores e vários outros vetores de doenças.

Além disso, mato alto denigre a estética e se traduz em desvalorização urbana, transmitindo a sensação de abandono, esquecimento, impactando, por conseguinte, na experiência sensorial e de convivência dos munícipes, de modo que o descuido compromete a dignidade do ambiente urbano.

Essa situação também provoca danos no asfalto, nas calçadas e rede de drenagem, sendo uma concretização do princípio da eficiência que consubstancia em fazer mais ou a mesma coisa com menos recurso, isto é, buscar o melhor resultado possível com o menor gasto de recursos, mas também engloba qualidade, agilidade e responsabilidade na execução das atividades públicas.

Com a roçada e capina elimina a possibilidade do desenvolvimento das raízes, somado ao fato de que quando uma Cidade é limpa e bem cuidada estimula os próprios cidadãos a manterem e contribuírem para conservação das vias públicas.



Deve ser consignado que impacta diretamente no direito à acessibilidade e que pelo local passam inúmeras crianças e idosos, corroborando para uma célere atuação estatal.

Por se tratar de um espaço bem delimitado, pois são extremamente próximos e compreendem apenas 1 (um) quarteirão, pode ser enviada apenas uma equipe específica para executar o quanto antes os serviços de roçada e capina na área indicada.

Ademais, reforça-se que o monitoramento constante das demandas locais constitui instrumento essencial para assegurar a eficiência da gestão pública, funcionando como verdadeiro “olho vigilante” em prol da Serra, da Administração Municipal e de seus cidadãos, promovendo, assim, mais segurança, bem-estar, qualidade de vida e satisfação social.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência o deferimento da presente Indicação, em respeito ao princípio do interesse público e em atendimento às legítimas necessidades da Comunidade.

Renovam-se, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda social.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 27 de novembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

